



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marisa Aparecida Rocha Remondini, Diretora Municipal de Educação e Cultura, Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONVOCAR a partir de 14/09/2026 para EMEF VERGILIO DA SILVA CAMARGO em razão da exoneração da professora celetista Marcela Renata Martins Ferreira, pelo período determinado até 15 de dezembro de 2026 para jornada de 30 horas relógio semanal, conforme aprovação no Processo Seletivo N.º 02/2025, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), o candidato abaixo relacionado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -

ORD. CLASS.

Do 49º Colocado ao 57º Colocado

1 Vaga - período manhã- 30 horas relógio - 3º

Ano A

Os candidatos acima relacionados com interesse ao cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de 14 de setembro de 2026, para se apresentar ao setor de RH da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, cito a Rua São Paulo, nº57, a fim de tomar posse no Emprego Público e apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a documentação admissional exigida, conforme Edital do Processo Seletivo n.º 05/2025 perdendo o direito à vagas e não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação no Paço Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes, em lugar público e notório, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Prestes, 10 de setembro de 2026.

Marisa Aparecida Rocha Remondini

Diretora Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Outros atos



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000 / ramal.: 1109

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2026

Considerando a análise jurídica acerca da exequibilidade da proposta e necessidade de complementação documental apresentada pela empresa PRECISIONN COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA declarada vencedora do Item 66 – Papel Toalha Interfolha com 1.000 folhas, no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2026, Processo Licitatório nº 47/2026.

Considerando que os documentos apresentados pela licitante, embora significativo, não constitui, isoladamente, prova definitiva de inexequibilidade no caso de fornecimento de bens

Considerando, por fim, o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que recomendou a realização de diligências para aprofundamento da análise, com fundamento no poder-dever da Administração e que o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a realizar diligências para aferição da exequibilidade das propostas; ([Tribunal de Contas de São Paulo](#)).

DECIDO:

Decido pela não desclassificação imediata da empresa PRECISIONN COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. quanto ao Item 66 do certame.

- Determino a realização de diligência complementar, devidamente formalizada e registrada nos autos, para que a licitante apresente documentação idônea capaz de

www.fernandoprestes.sp.gov.br – Administração 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 4 de 6



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000 / ramal: 1109

confirmar as condições comerciais que fundamentaram o preço ofertado de R\$ 5,85 por pacote, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- A diligência deverá buscar, especialmente, a comprovação da autenticidade e efetividade do Pedido Comercial nº 1314, bem como a apresentação de documentos formais e de validade legal — tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, pedidos de compra ou declarações oficiais do fornecedor — que demonstrem o custo de aquisição e a disponibilidade do produto nas condições apresentadas.
- Ressalto que a diligência limitar-se-á à comprovação da exequibilidade da proposta já apresentada, sendo vedada qualquer alteração do preço ofertado, do objeto, da marca ou das condições essenciais da proposta.
- Após a diligência, o setor competente deverá proceder à análise técnica da documentação apresentada e elaborar manifestação conclusiva acerca da efetiva capacidade de fornecimento pelo preço ofertado, em conformidade com o parecer jurídico que orientou a necessidade de avaliação técnica especializada para aferição da exequibilidade da proposta.
- Caso a diligência demonstre, de forma objetiva e suficiente, que o preço de R\$ 5,85 é efetivamente exequível, não haverá fundamento jurídico para a desclassificação da proposta por inexecuibilidade, devendo o certame prosseguir regularmente.
- Caso, ao contrário, mesmo após a diligência, permaneça objetivamente demonstrada a impossibilidade de execução do objeto pelo preço ofertado, a Administração poderá promover a desclassificação da proposta, com fundamento no art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada.

www.fernandoprestes.sp.gov.br – Administração 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 5 de 6



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000 / ramal: 1109

- Registro que eventual dificuldade econômica decorrente da própria formação da proposta não gera, por si só, direito a futuro reequilíbrio econômico-financeiro, o qual dependerá da demonstração dos pressupostos legais pertinentes.
- Determino que todos os atos de diligência, documentos apresentados e respectivas análises sejam devidamente registrados nos autos, garantindo-se transparência, motivação, isonomia e possibilidade de controle posterior

1. Mantém suspenso o julgamento de mérito da comprovação da exequibilidade pela empresa **PRECISIONN COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.** quanto ao Item 66, até a conclusão da diligência e a análise da documentação apresentada.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Publique-se e cumpra-se.

Fernando Prestes/SP, 10 de setembro de 2026

José Rogério Magni
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 1523

Página 6 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

(Resumo)

Contrato nº: 108/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: A A R CONSULTORIA ME; **Objeto:** contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para apoio ao setor de convênios e ao departamento de engenharia do Município de Fernando Prestes-SP. A contratada deverá acompanhar e analisar projetos de engenharia, acessar plataformas eletrônicas de convênios, resolver pendências, atender diligências e demais exigências dos órgãos estaduais e federais, com vistas à aprovação de projetos nos sistemas Transferegov, São Paulo Sem Papel e suas atualizações. Também deverá prestar suporte à gestão pública, com foco na tramitação de processos e emendas parlamentares nas Secretarias Estaduais e Ministérios Federais, visando à captação de recursos, elaboração de propostas e orientações técnicas para viabilizar repasses junto aos Governos Federal e Estadual; **Aditamento:** - 1) Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato, por mais 12 (doze) meses, devendo **iniciar-se no dia 04/09/2026 e encerrar-se no dia 03/09/2027** - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; **Dotação:** 02 PODER EXECUTIVO - 02 02 Finanças - 02 02 00 FINANÇAS - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - FICHA 030 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00-110 000; **Processo nº:** 74/2025; **Dispensa Eletrônica nº:** 29/2025; **Assinatura:** 03/09/2026.

Fernando Prestes/SP, 10 de setembro de 2026.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA
Prefeito Municipal